

1882

20

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly obscured by a large, dark, wavy line drawn across the center.]

Junta dos

No primeiro dia do mez
de Agosto do Anno de mil
oitocentos e oitenta e dois na
cidade de Parnaíba
naquelle tempo do Sr. de São
Thomé Xavier de São
em seu cartorio. Junta
este Sr. uma Petição da
pacharda e bem assim uma
copia dos respectivos
Hav. de Parnaíba, que todos
diantes seguem, de que fa-
ço esta certidão. Em
testemho e para
fazer valer a verdade.

J. M. Sen. Couto Juiz de Ophias

Informo a Senia - L. Franc., 1.º d' Agosto de 1882.

Helm.

Do Francisco da Costa Pereira, que tendo-se procedido por este Juizo a inventario dos bens do finado Alao e de sua mulher, aquelle liberto por sua Sen.ª Narciza Roza de Jesus, no qual inventario e o Suppl. Credor de R\$ 1228690, etendo-se separado bens para pagamento das dividas passivas, cujos bens ainda nao foram arre-matados, por isso o Suppl. requer a se digue mandar lavrar Editas para o dito fim. Noutros termos

Livre e Senia as editas de praça, na formada Lei - L. Franc., 1.º de Ago. 1.º de 1882

P. A. S. defferimento E. R. M.

Helm.

Do Juiz de Ophias 1.º de Agosto 1882

Franc. da Costa Pereira



Ilm. Sr. Dr. Juy de Cuyharu.

Informa a v. Sa. quera senten-
ça de julgamento do postu-
lante Nat. Antunes e Silva e
prova dos bens destinados
para pagamento das di-
vidas. - Ponto de inventa-
rio alludido. S. Paulo,
16 de agosto de 1882.

Excmo.
João Teodoro. Adv. de São Paulo.

Edital. = O Doutor Abdou Baptista, Juiz
de orphãos primeiro suplente em exercício
pleno nesta Cidade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Francisco Xavier do
Pul e seu Termo &c. Faço saber aos que o
presente edital virem, que nos dias vinte
e um, vinte e dois e vinte e tres do mez
Corrente, o official de justiça que serve de
porteiros dos auditórios, terá em publico
pregão de venda e arrematações para se-
rem vendidos em hasta publica algum
mais de no referido dia vinte e tres ás
oito horas da manhã á porta da sala
das audiencias em praça d'este Juizo,
sendo por mim dispensados os pregões do
estylh, os bens seguintes: Metade da casa
de engenho de fazer farinha, no lugar Os-
carahy, bem como metade dos pertences
do mesmo engenho que se compoem de uma
bolandeira, ardinha, um forno de cobre
velho, crechis e terra prensada de dois fazos,
tudo avaliado em quarenta mil réis;
e bem assim cinquenta e tres braças de
terras sitas no referido lugar, avaliadas
em cento e trinta e dois mil e quinhem
tos réis; Cujos bens foram destinados para
pagamento de dividas e custas do inventa-
rio dos fallecidos Oda e sua mulher e
Hersula, libertos por fallecimento de Mar-
cisa Rosa de Jesus. E para que cheque
a noticia de quem convier, mandei ha-
ver o presente e outro de igual teor, que
serão publicados e offiscados nos lugares

lugares do costume por aspas de vinte
das, de que se passará Certidão. São
Francisco, primeiro de Agosto de mil
oitocentos e oitenta e dois. Eu João
Polycarpo Macphado da Barceos escrevo
o subscrito. Estava sellado com uma
estampilha de duzentos reis, inutilizada
com a assignatura do Juiz. Doutor Ab-
don Baptista.

Conforme.

João Polycarpo Macphado da Barceos.

Portifico eu Official de Justico,
abaixo assignado, em vindo de Por-
turo intirido das Auditorio gen.
publicui e a fizeu nos lugares
do costume os Elitos escriptos
da copia do to e supno, na for-
ma ordenado, O referido e verda-
de por to por to. São Francisco,
de Agosto de 1882

Camillo Antonio da Costa e Alvarado

Auto da V.ª Jaraca.

Assim de (tracimento) de
 Nossa Senhora Jesus Christo
 de mil oitocentos e oitenta e
 dois, no vinte e um dia
 do mez de agosto, nesta Villa
 da V.ª Jaraca, Veneravel da
 Graça do Rio de São Thom.
 eia, hauido do sub, em pra.
 ca publica que a porta
 das portas das Veneraveis
 fazendo estava a seis do
 publicação desta Veneravel
 to em exercicio e Veneravel
 Veneravel Hieronymo Veneravel da
 Oliveira, Comum, Veneravel
 de seu cargo far diante
 nomeado, e official de
 justiça Veneravel de portais
 interiores das Veneraveis Ca.
 mella de Veneravel da Costa
 Veneravel, Veneravel, Veneravel a
 Jaraca, na forma da Lei,
 Veneravel a seis no dito por.
 tais que fossem em publi.
 ca publicação de Veneravel e Veneravel.
 Veneravel de bem Comum
 de Veneravel por copias as
 folhas Veneravel e Veneravel, e que
 Veneravel para si e Veneravel ou
 Veneravel Veneravel. O que Com.
 plindo e Veneravel portais.

Chivay
Carmillo Antonio Salazar y Pizarro

[illegible]

[illegible]

Polysarpha Martens de Vain
 far, ~~specimen~~ a ~~specimen~~

Plumage

Camillo Antonio da Costa e Miranda

22
Junta da
Nos vinte dias do mez
de agosto do anno de mil
oitocentos e oitenta e duas
mista lictada e muer car-
torio, junto a esta entra
uma peticao da padua
da que se dizente segue
se, de que faco este lu-
gim. E por tanto solto por
mandado da J. J. J. J. J.
Olinda e recuso.

Exma. Sra. D.ª D.ª J.ª de Ophas

Nos autos, diga o Sra. Curador J.ª de Ophas - J.ª Francisco, 30 d' Agosto
de 1882 -

De Francisco da Costa Pereira, executor no inven-
tario das fallidas de sua mulher Mrs. La
da importância de 122690rs, que tendo se por-
este juizo procedido a prova dos bens destinados pa-
ra pagamento das dividas e custas do mesmo in-
ventario, enão havendo lancador, quer o Suppl. adju-
dicar os bens alludidos e saos: metade de uma ca-
za de engenho de fazer farinha bem como metade
de pertencas de um engenho que se compo. de
uma bolandeira, rodinha, um forno de Cobre ve-
lho, e uma prensa de fazer feijão, eija me-
tade de um inventario por morte de sua ex Sra.
Maria Rosa de Jesus no valor de 40000rs, e bem
assim 30000rs de terras e pedras citas no Testa-
do, e as pertencas de um inventario por morte da re-
ferida Maria Rosa, avaliadas a 25000rs, e cada uma
destas na importância de 122690rs. Suppl.
pois requer a S.ª que lhe sejam adjudicados os
mencionados bens, sugitando-se ao payamen-
to das custas do referido inventario.

Em tais termos

J.ª de Ophas

J.ª P. M.ª

Rio de Janeiro 28 de Agosto de 1882

Francisco da Costa Pereira



Termo de Vista
Immediatamente se
fazer com vista as en-
vidas gerais de opo-
sição por todas as ta-
buletas do termo de
Sergipe de Guayana
em termo. Em João
Silva e os Deputados
do termo, assinados os
curas.

Acto em 30-8-82.

M^o Juiz de Appello

Sendo a quem se pede por virtu-
de de sentença passando em
julgado parece poder ser at-
tendida a petição referida. Res-
ol. do H. Tran. 30 de agosto de
1882. M^o Curador Geral
Valentim Augusto Souza.



Data.

No primeiro dia do
mês de setembro do so-
bre dito anno, nesta
Cidade e mun. Cartorio,
por parte do Annua-
rio Curador geral,
se foram entregues as
tas de vista com fa-
ma

sem a resposta ult. da qual
 Co. este termo. Eu João Sol
 Campos Machado de Sá.
 assinou e assinou.

Conclusão.

Immediatamente os papeis con-
 clusos no Juiz de Cythara
 supplemte em execução ple-
 na, e Doutor D. Dom Capita-
 ta, de que vem este termo.
 Eu João Sol Campos Machado
 de Sá, assinou e assinou.

Pago o imposto de transmissão de propriedade, sejam estes sellados,
 preparados e conclusos. S. Francisco, 4 de Setembro de
 1823



S. P. A.

Das quatro mil e duas de sobredi-
 to Juiz e Officio. Aucta e lida de
 e meu Cartorio por parte de
 meus irmãos Juiz de Cythara
 foram-me entregues este au-
 tor com o seu despacho su-
 pra do que faco este termo.
 Eu João Sol Campos Machado
 de Sá, assinou e assinou.

Certifico que interveio pessoalmente
no processo petitorio de
Luzia da Costa Pereira, a contin-
da do despocho do Sr. Dr. que
fizeram bem sentenciado por
Sr. Francisco de Almeida
em 1882.

Eu, ^{Dr.} Eduardo
João Salazar, ^{Dr.} da
Câmara Municipal de S. M. da Silva.

Em vinte e seis dias do
mês de Março de 1882. Procede
a leitura da Carta Municipal
em esta Câmara e fallou do
governo do tempo da Trans-
missão que os dias de
que se trata que se
Mr. Enxerto Salazar, ^{Dr.} da
do do Sr. Dr. exposto o
processo.



Exercicio de 1882 1883

Rs. 10\$359

A' fls. 3 do livro Caixa fica debitado o Administrador
pela quantia de *dez mil trezentos e cinquenta e nove*
recebida do Sr. *Com. do Francisco da Costa Pereira*
de A. P. e de transmissao de propriedade correspon-
dente a quantia de 17\$4, 350 B, puros por que
comprova, digo, adjudicou metade de um en-
genho de favelha com seus pertences e 53 haças
de terras no lugar Ocamby, no inventario
de Oadas e Mucuba, libertos por fallasimentos
de Marciza Rosa de Jesus
Meza das rendas geraes de *S. Francisco*
em 19 de Setembro de 1882

O ADMINISTRADOR

O ESCRIVÃO

Luiz Aug. Werner
Francisco Pereira

26782



Wm. L. Smith

1

Accumula a carta da dita S.^a
 por volta, na importância
 de 18 200 Rees. São Francisco,
 20 de Setembro de 1882.



João Baptista de Sá
 Escrivão

Conclusão

Para vintar este dia de 20
 em dito mes e anno, nesta
 cidade e meu cartorio, fa-
 to a carta da dita Conclusão
 juiz do Exercicio da dita S.^a
 nos 1.^o e 2.^o e 3.^o e 4.^o e 5.^o
 e 6.^o e 7.^o e 8.^o e 9.^o e 10.^o
 dom Baptista, de que ta-
 bo esta a copia. Em João Ba-
 ptista de Sá, Escrivão e
 Escrivão e Escrivão

Chegou com 250000.

Julgo por sentença a adjudicação requerida a S.^a E.^a pelo Comen-
 dante Francisco da Costa Pereira para que produza seus effectos
 legais. - São Francisco, 30 de Setembro de 1882.

João Baptista.

Publicação.

Para vintar este dia de 20 em dito

obediência e amor, e a
cidade de São Carlos, por
parte do Intendente Luiz de
Alphonso, me foram entregues
esta carta e uma sem sentença
nada, a qual houve por publica-
da em uma das salas da cidade, e
cuja publicação não retive a
parte parente, do que, por
um Conselho, faço este termo,
do qual fui Luiz de Albuquerque
Martins de Sá, Intendente
e nome.

Certifico que entreguei a Con-
tenda da Contenda, e a Con-
tenda do Intendente da Contenda
e a qual bem se conhece
com, do que, do qual, do
Intendente, do qual, do
1882.

Escritor
João Albuquerque Martins de Sá.

Conta		
Ao Juiz		
Supernatural de 2 editaes	500	
Sortido a p 29	<u>2000</u>	2.500
Ao Escrivão		
Edictos traslados p 22	1230	
Interd p 23	4500	
Termos de lres (9)	900	
Certidas Narrativas p 275	500	
Guia p 29 - ¹⁵⁰ campesão ⁵⁰⁰ disputa	<u>650</u>	4.780
Ao Curam. Gnal		
Resposta a p 265	—	2.000
Ao porteiro		
4 p. sob. orales da adjudicação		
Quenda a p 36	—	863
Laparte		
Sellos de editaes traslados	600	
Idem a p ²⁰⁰ 21 ²⁰⁰ 26 ¹²⁰⁰ 29	<u>1600</u>	2.200
Ao Contador		
Conta		<u>1.000</u>
	<u>16.343</u>	
Fran 3a Outubro de 1882.		
O Contador		
M.		







